



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudoir -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001940/2015  
Data: 16/11/2015 Horário: 17:48  
Legislativo - REQ 327/2015

### **REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO SÃO BENEDITO; E LIMPEZA:**

- O EXECUTIVO TEM CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DA DEMORA DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA ILUMINAÇÃO? QUAL É A EMPRESA RESPONSÁVEL?

- O EXECUTIVO POSSUI A DATA PREVISTA A PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO SÃO BENEDITO?

- QUAIS MEDIDAS VÊM SENDO TOMADAS PARA QUE TAL ILUMINAÇÃO SEJA IMPLANTADA? O EXECUTIVO JÁ INTERVIU OU PODE INTERVIR, JUNTO A EMPRESA, PARA QUE A EXECUÇÃO DESSE SERVIÇO SEJA EFETUADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL?

- SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUANDO A SECRETARIA COMPETENTE REALIZARÁ OS SERVIÇOS DE ROÇAMENTO E LIMPEZA DAS PRAÇAS, VIAS E TERRENOS BALDIOS DO BAIRRO SÃO BENEDITO?

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino; e Ministério Público do Estado de São Paulo – Ibitinga/SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO aos destinatários para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado, conforme segue.**

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, bairros entre outras regiões, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

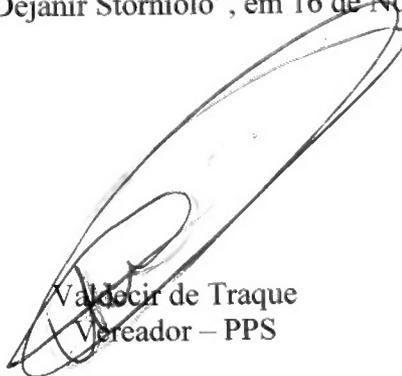
Além de estar diretamente ligada à segurança pública, a iluminação pública previne a criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destacando e valorizando os espaços públicos, beneficiando o lazer de todos.

Um ponto também importante a ser lembrado, com espoco de assegurar a integridade do cidadão, é a conservação de praças e terrenos baldios sem o acúmulo de entulho, mato, etc.

O Edil subscrito é mais um legislador desta Casa que vem abordar esse grave problema, pois o mesmo se estende há anos, contudo, até o presente momento a população daquele local vem sofrendo com a falta de amparo do município.

Dessa forma, as questões aqui elencadas, são indagadas principalmente pelos moradores do Bairro São Benedito, onde na verdade o que basta a esses é a implantação da iluminação pública, tendo em vista algumas situações que vem ocorrendo neste bairro, que sem a mencionada instalação continuará expondo o cidadão de bem ao perigo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de Novembro de 2015.



Valdecir de Traque  
Vereador - PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE NESTA**



Ofício nº. 855/2014

Ibitinga, 02 de setembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 215/2014**

Assunto: **Requer informações sobre Iluminação Pública do Jardim São Benedito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento formalizado pelo nobre vereador GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI acerca de iluminação pública entre os bairros São Benedito e Santo Expedito, temos a esclarecer ao nobre vereador que trata-se de responsabilidade do loteador a implantação de iluminação pública nos bairros. Esta responsabilidade advém de legislação federal (Lei 6.766/79) que em seu artigo 2º § 5º que estabelece "A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei n.º 11.445, de 2007)".

Além da legislação citada, ao receber do município as diretrizes para implantação do loteamento, o empreendedor incumbiu-se de atender o quanto ali determinado, sendo que a iluminação pública é um dos deveres do loteador.

Importante esclarecer que o trecho em questão pertence ao bairro São Benedito, sendo, portanto, de responsabilidade daquele empreendedor sua realização.



Agradecendo à colaboração prestada pelo nobre vereador Gumercindo, estamos determinando à Secretaria de Obras Públicas que proceda a notificação do responsável pelo loteamento São Benedito para que instale a iluminação naquele local com a brevidade que o caso requer permitindo aos moradores que sejam atendidos em suas necessidades.

Mais uma vez agradecemos pela colaboração e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

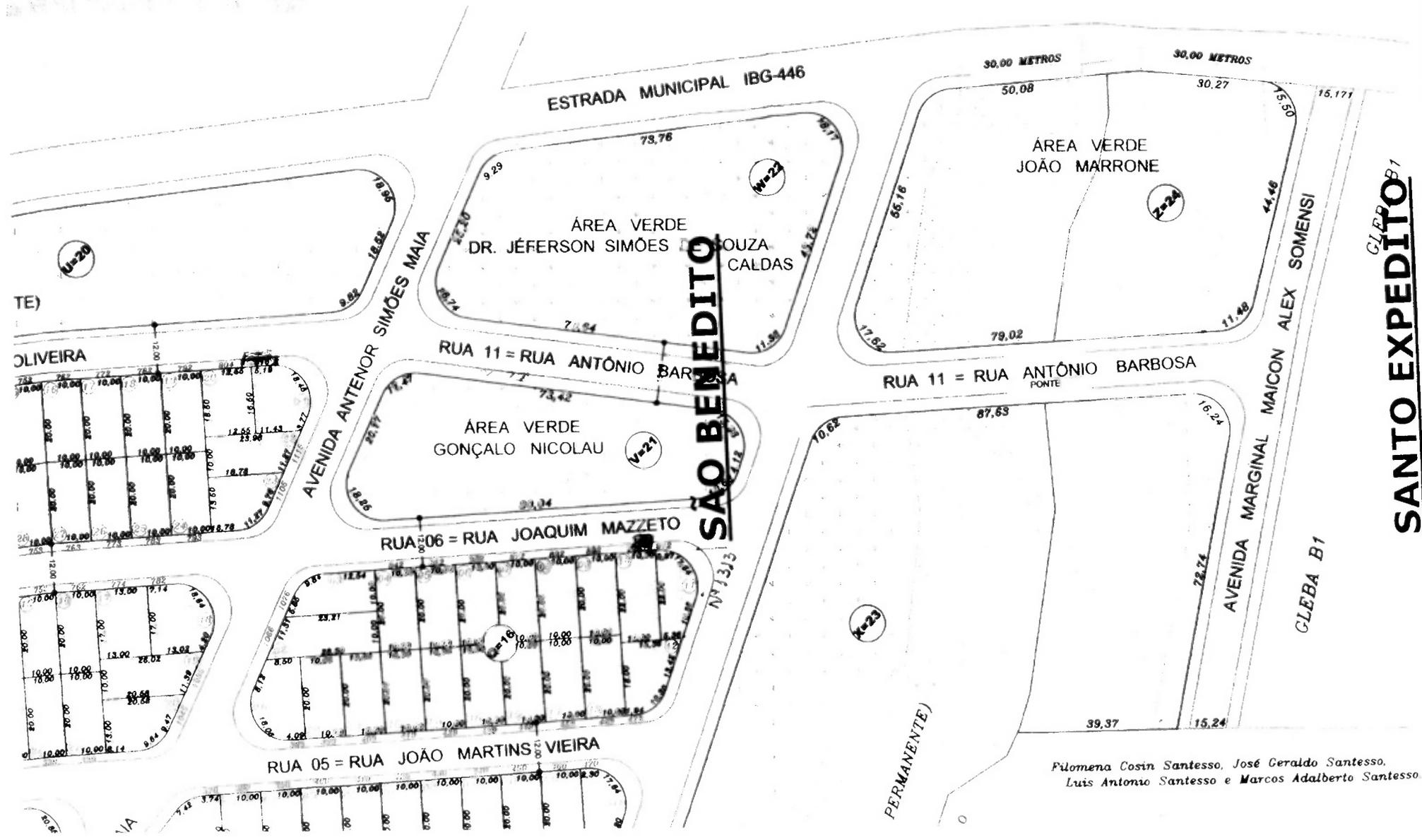


**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP

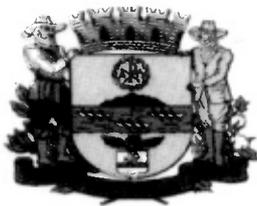


2000-00-00-00



**SANTO EXPEDITO**

Filomena Cosin Santesso, José Geraldo Santesso,  
Luis Antonio Santesso e Marcos Adalberto Santesso.



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001361/2014  
Data: 30/07/2014 Horário: 14:38  
Legislativo - REQ 215/2014

**ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO ENTRE OS JARDINS SANTO EXPEDITO E SÃO BENEDITO:**

**1) A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO CITADO?**

**2) EXISTE PREVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE TAL MEDIDA?**

**Autoria:** Gumercindo José Rossatto Bernardi.

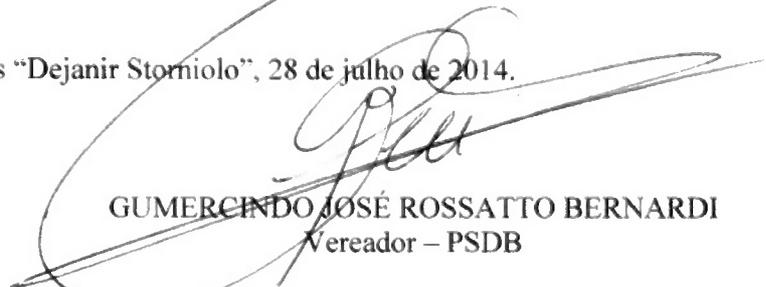
**Destinatário:** Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA-SP.**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Ibitinga, Requeiro Informações acima mencionado, aguardando resposta do mesmo, tendo em vista tal questionamento.

**JUSTIFICATIVA:** O trecho compreendido entre estes dois novos bairros fica às margens do córrego Taguara do Reino, sendo este sem iluminação, colocando em risco usuários do local.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de julho de 2014.

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELENCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE  
NESTA**





Ofício nº. 534/2014

Ibitinga, 28 de abril de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 121/ 2014**

Assunto: Requer Informações sobre iluminação pública no Bairro São Benedito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Guilherme de Souza Martins, temos a informar que a iluminação pública é responsabilidade do loteador, conforme determina a legislação vigente (Lei 6766/79) bem como o estabelecido nas diretrizes do loteamento a na aprovação do GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo.

Portanto, cabe ao loteador promover a implantação desta infra-estrutura.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

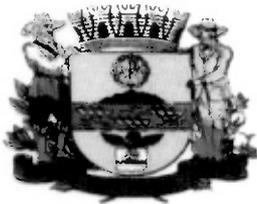
Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Ibitinga/SP





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000695/2014  
Data: 14/04/2014 Horário: 18:20  
Legislativo - REQ 121/2014

**REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO SÃO BENEDITO:**

**- QUAL A PREVISÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O BAIRRO SÃO BENEDITO?**

Autoria: Vereador Guilherme de Souza Martins

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

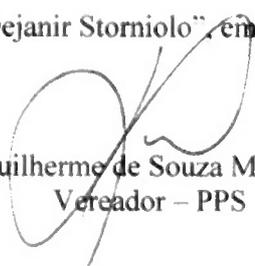
Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado.**

Tendo em vista a necessidade de atender os moradores do Bairro São Benedito no que tange a implantação de iluminação pública, em toda a sua extensão, é que reapresento este requerimento, pois tais pessoas vêm sofrendo inúmeros transtornos pela falta da iluminação nas ruas. Até o momento essa benfeitoria não foi aplicada, sendo imprescindível que o setor competente providencie, com a máxima urgência.

Ressalto que em novembro de 2013 apresentei requerimento, o qual resposta citava o prazo de 30 (trinta) dias, mas que até o momento nada foi executado.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de abril de 2014.

  
Guilherme de Souza Martins  
Vereador – PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**



Ofício nº. 1.349/2013  
Ibitinga, 11 de Novembro de 2013

Ref: Resposta ao requerimento 259/2013

Assunto: Requer Informação sobre a iluminação pública no Residencial São Benedito.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de informações apresentado por esta Casa de Leis elaborado pelo nobre vereador Guilherme de Souza Martins e da manifestação do Sr. Secretário de Habitação e Urbanismo, temos a expor o seguinte:

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de seus departamentos competentes informa que a Resolução Normativa n.º 414, de 09 de setembro de 2010 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em seu Artigo 21 preceitua segue:

“A elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.

§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços descritos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.

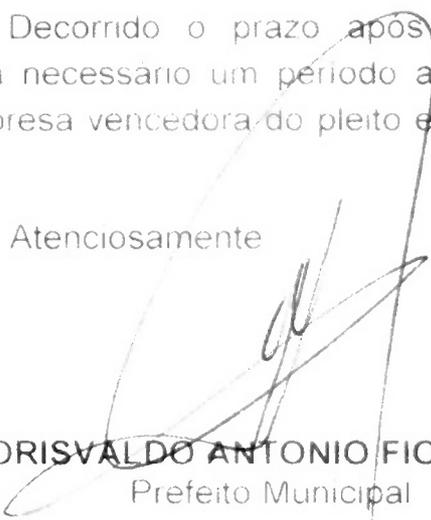


§ 2º A responsabilidade de que trata o caput inclui todos os custos referentes a ampliação de capacidade ou reformas de subestações, alimentadores e linhas já existentes, quando necessárias ao atendimento das instalações de iluminação pública observando o disposto nos §§ 1º ao 4º do artigo 43º

Tal procedimento contudo necessita da base legal cujos trâmites encontram-se em desenvolvimento ou seja dotação orçamentária, audiências públicas, decreto, processo licitatório e outros.

Decorrido o prazo após todas as formalidades cumpridas, será necessário um período aproximado de 30 (trinta) dias para a empresa vencedora do pleito executar as instalações de luminárias.

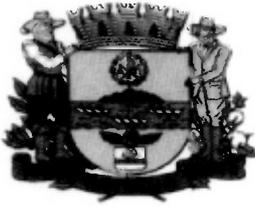
Atenciosamente



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**REQUERIMENTO**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001751/2013  
Data: 16/09/2013 Horário: 18:00  
Legislativo - REQ 259/2013

**REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL SÃO BENEDITO:**

**- QUAL A PREVISÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PARTE BAIXA, DO RESIDENCIAL SÃO BENEDITO?**

Autoria: Vereador Guilherme de Souza Martins

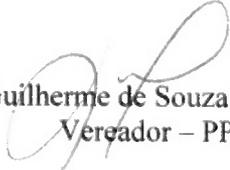
Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado.**

Tendo em vista a necessidade de atender os moradores do Residencial São Benedito no que tange a implantação de iluminação pública, em toda a extensão do mencionado Bairro é que apresento este requerimento, pois tais pessoas já cobraram o Executivo em virtude da grande importância da iluminação das ruas, o que ajuda na urbanidade do bairro e auxilia na segurança, mas até o momento a parte que considera-se baixa desse bairro encontra-se desprovida de tal benfeitoria, sendo imprescindível que o setor competente providencie, com a máxima urgência, a implantação da iluminação pública, já que tal serviço é de competência da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de setembro de 2013.

  
Guilherme de Souza Martins  
Vereador – PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

